



**ILUSTRE PREGOEIRA E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rod. ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chacara 274A, bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29 164-140, através do seu Representante Legal, o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, CPF 013.371.746-10, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 26 do Decreto 5.450/05, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, bem como o Edital de Licitação em questão, apresentar

**IMPUGNAÇÃO**

ao presente edital, visando alterações no termo de referência, para que possa permitir nossa participação, outros fabricantes e fornecedores, e com isso, o aumento do caráter competitivo, princípio fundamental.

Segue abaixo as alterações para os itens 02, 14 e 15.

**Item 02 – Monitor para vídeo conferência**

- **PEDE-SE:**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses

Fone: (31) 3047-4990  
Site: [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
E-mail: [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



- **DO PEDIDO:**

**Garantia do fabricante ou da empresa fornecedora, desde que seja autorizada pelo fabricante: 60 (sessenta) meses**

- **PEDE-SE:**

1.2 | Deve ter taxa de atualização vertical de 56 - 76 Hz e taxa

- **DO PEDIDO:**

**Atualização vertical 56 – 75 Hz**

- **PEDE-SE:**

5.8	A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de técnicos, sendo obrigatória a disponibilização de contatos (chamada gratuita) comprovado por um documento do fabricante e técnicas autorizadas do fabricante no Estado de Goiás;
-----	---

- **DO PEDIDO:**

**A empresa fabricante do equipamento ou da empresa fornecedora, desde que seja autorizada pelo fabricante.**

Fone: (31) 3047-4990  
Site: [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
E-mail: [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



- **PEDE-SE:**

5.9	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website para validação e verificação da garantia do equipamento através de
-----	--

- **DO PEDIDO:**

**Ou declaração do fornecedor no ato da entrega, informando os números de serie e declarando que os monitores possuirão garantia on-site de 60 meses, conforme edital**

- **PEDE-SE:**

5.10	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s)
------	--

- **DO PEDIDO:**

**EXCLUIR ESSA EXIGENCIA, pois será atendida no item 5.9**

- **PEDE-SE:**

6.2.1	Resolução de sensor de 5 megapixels;
-------	--------------------------------------

- **DO PEDIDO:**

**2 megapixels**

Fone: (31) 3047-4990  
Site: [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
E-mail: [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



- **PEDE-SE:**

6.2.2 | Resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080 a 30 qps;

- **DO PEDIDO:**

Somente 1920 x 1080

- **PEDE-SE:**

6.3 | O equipamento deve possuir alto-falantes tipo estéreo com

- **DO PEDIDO:**

Ou 2 Watts X 2

**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial Philips, e pretendemos participar do referido item com o monitor 242B1H, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a participação do mesmo e consequentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas que favorecem determinado fabricante, nesse caso, o produto de referencia, DELL. A alteração na especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consigam ofertar os melhores lances, que é de pleno interesse do douto Órgão.

**Fone:** (31) 3047-4990  
**Site:** [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
**E-mail:** [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



**Item 14 – Scanner Tipo 1 – Pequeno Porte**

- **PEDE-SE:**

Possuir interfaces: USB 3.0 e Rede Gigabit (10/100/1000) integrado no equipamento e do mesmo fabricante;

- **DO PEDIDO:**

USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Network (RJ-45, 1.000Base-T/100Base-TX/10Base-T)

- **PEDE-SE:**

Visando um melhor aproveitamento do espaço físico, o scanner não poderá ter altura superior a 170 mm e profundidade superior a 160 mm, desconsiderando suas bandejas de entrada e saída;

- **DO PEDIDO:**

Profundidade 16,9 cm

- **PEDE-SE:**

Geracao de formato de saída em TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A, PDF pesquisavel, DOC, XLS e PPT:

- **DO PEDIDO:**

Alterar p/ DOC, XLS E PPT -> DOCX, XLSX,PPTX



- **PEDE-SE:**

Gerenciamento via rede dos scanners para visualização remota de contadores e erros na digitalização, além do monitoramento remoto para verificar a necessidade de troca de consumíveis.

- **DO PEDIDO:**

Alterar para "Gerenciamento via rede dos scanners e permitir a configuração de alertas"

**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial EPSON, e pretendemos participar do referido item com o monitor DS730N, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a participação do mesmo e consequentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas que favorecem determinado fabricante, nesse caso, o produto de referência, FUJITSU. A alteração na especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consigam ofertar os melhores lances, que é de pleno interesse do duto Órgão.

**Fone:** (31) 3047-4990  
**Site:** [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
**E-mail:** [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



### Item 15 – Scanner Tipo 2 – Grande Porte

- **PEDE-SE:**

Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (greyscale) e colorido com profundidade de, no mínimo, 24 bits;

- **DO PEDIDO:**

#### Profundidade de bits de Cor

**48 bits por pixel interno (16 bits por pixel por cor interna)**

**1 a 24 bits por pixel externo (1 a 8 bits por pixel por cor externa)**

#### Profundidade de Tons de Cinzas

**Dentro: 16 bits**

**Fora: 8 bits**

- **PEDE-SE:**

Velocidade de varredura simples (simplex) de, no mínimo, 75 ppm (setenta e cinco paginas por minuto) a 300 dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientacao paisagem;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo de 70 ppm**

**Fone:** (31) 3047-4990  
**Site:** [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
**E-mail:** [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140



- **PEDE-SE:**

Velocidade de varredura dupla (duplex) de, no mínimo, 150 ipm (cento e cinquenta imagens por minuto) a 300dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientação paisagem;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo de 140 ppm**

- **PEDE-SE:**

Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício no ADF. O equipamento deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 45 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 200 g/m<sup>2</sup>;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo 35 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior -128 g/m<sup>2</sup>**

- **PEDE-SE:**

Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) folhas;

- **DO PEDIDO:**

**Volume mínimo de 8.000 folhas.**

Fone: (31) 3047-4990  
Site: [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
E-mail: [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140





- **PEDE-SE:**

Possuir interface USB 3.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo;

- **DO PEDIDO:**

**Possuir USB 2.0 de alta velocidade**


**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial EPSON, e pretendemos participar do referido item com o monitor DS-70000, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a participação do mesmo e consequentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas que favorecem determinado fabricante, nesse caso, o produto de referência, FUJITSU. A alteração na especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consigam ofertar os melhores lances, que é de pleno interesse do duto Órgão.

Nestes termos, pede-se deferimento

Serra/ES, 24 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
REPREMIG-LTDA  
Leandro Figueiredo de Castro  
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10  
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51  
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E  
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
Rod. ES-010, n.º 4255 A - Sala 05 Chácara 274 A  
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140  
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990  
Site: [www.repremig.com.br](http://www.repremig.com.br)  
E-mail: [repremig@repremig.com.br](mailto:repremig@repremig.com.br)

**Belo Horizonte / MG (MATRIZ)**  
Rua Vicentina Coutinho Camargos  
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

**Serra / ES (FILIAL)**  
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05  
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro  
Serra/ES - CEP: 29164-140

Zimbra



aslicitacoes@tjgo.jus.br

**Pregão Eletrônico nº 14/2023 - IMPUGNAÇÃO - REPREMIG LTDA - Monitor e scanner.**

**De :** Repremig <repremig@repremig.com.br>

sex., 24 de fev. de 2023 14:41

**Assunto :** Pregão Eletrônico nº 14/2023 - IMPUGNAÇÃO - REPREMIG  
LTDA - Monitor e scanner.

  
 8 anexos

**Para :** aslicitacoes@tjgo.jus.br

**Cc :** leandro@repremig.com.br, 'leonardo'  
<leonardo@repremig.com.br>, paulojr@repremig.com.br

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

**IMPUGNAÇÃO**

A empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51 vem por meio deste, IMPUGNAR o presente edital, visando alterações no termo de referência, para que possa permitir nossa participação, outros fabricantes e fornecedores, e com isso, o aumento do caráter competitivo, principio fundamental.

Segue abaixo as alterações para os itens 02, 14 e 15.

**Item 02 – Monitor para vídeo conferência**

• **PEDE-SE:**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses

• **DO PEDIDO:**

**Garantia do fabricante ou da empresa fornecedora, desde que seja autorizada pelo fabricante: 60 (sessenta) meses**

• **PEDE-SE:**

1.2 | Deve ter taxa de atualização vertical de 56 - 76 Hz e taxa de atualização horizontal de 30 - 83 kHz;

• **DO PEDIDO:**

**Atualização vertical 56 – 75 Hz**

- **PEDE-SE:**

5.8	A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sendo obrigatória a disponibilização de contato por meio de ligações a um número com prefixo 0800 (ddd com chamada gratuita) comprovado por um documento do fabricante direcionado ao pregão e ainda indicando as assistências técnicas autorizadas do fabricante no Estado de Goiás;
-----	---

- **DO PEDIDO:**

**A empresa fabricante do equipamento ou da empresa fornecedora, desde que seja autorizada pelo fabricante....**

- **PEDE-SE:**

5.9	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;
-----	---

- **DO PEDIDO:**

**Ou declaração do fornecedor no ato da entrega, informando os números de serie e declarando que os monitores possuirão garantia on-site de 60 meses, conforme edital**

- **PEDE-SE:**

5.10	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for a próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
------	--

- **DO PEDIDO:**

**EXCLUIR ESSA EXIGENCIA, pois será atendida no item 5.9**

- **PEDE-SE:**

---

6.2.1	Resolução de sensor de 5 megapixels;
-------	--------------------------------------

- **DO PEDIDO:**

**2 megapixels**

- **PEDE-SE:**

6.2.2	Resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080
-------	--

- **DO PEDIDO:**

**Somente 1920 x 1080**

- **PEDE-SE:**

---

6.3	O equipamento deve possuir alto-falantes tipo estéreo com 5 Watts de po
-----	---

- **DO PEDIDO:**

**Ou 2 Watts X 2**

**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial Philips, e pretendemos participar do refe o monitor 242B1H, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a part mesmo e conseqüentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas qd determinado fabricante, nesse caso, o produto de referencia, DELL. A alteração na será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consigam ofertar os lances, que é de pleno interesse do douto Órgão.

## Item 14 – Scanner Tipo 1 – Pequeno Porte

- **PEDE-SE:**

Possuir interfaces: USB 3.0 e Rede Gigabit (10/100/1000) integrado no equipamento fabricante;

- **DO PEDIDO:**

USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Network (RJ-45, 1.000Base-T/100Base-TX/10E

- **PEDE-SE:**

Visando um melhor aproveitamento do espaço físico, o scanner não poderá ter altura 170 mm e profundidade superior a 160 mm, desconsiderando suas bandejas de enfi

- **DO PEDIDO:**

Profundidade 16,9 cm

- **PEDE-SE:**

Geracao de formato de saída em TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A, PDF pesquisavel, DOC, XLS e PPT

- **DO PEDIDO:**

Alterar p/ DOC, XLS E PPT -> DOCX, XLSX,PPTX

- **PEDE-SE:**

Gerenciamento via rede dos scanners para visualização remota de contadores e err digitalização, além do monitoramento remoto para verificar a necessidade de troca consumíveis.

- **DO PEDIDO:**

Alterar para "Gerenciamento via rede dos scanners e permitir a configuração de ale

**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial EPSON, e pretendemos participar do refe o monitor DS730N, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a part mesmo e conseqüentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas qu determinado fabricante, nesse caso, o produto de referencia, FUJITSU. A alteração especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consi melhores lances, que é de pleno interesse do douto Órgão.

---

### **Item 15 – Scanner Tipo 2 – Grande Porte**

- **PEDE-SE:**

Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (gr colorido com profundidade de, no minimo, 24 bits;

- **DO PEDIDO:**

**Profundidade de bits de Cor**

**48 bits por pixel interno (16 bits por pixel por cor interna)**

**1 a 24 bits por pixel externo (1 a 8 bits por pixel por cor externa)**

**Profundidade de Tons de Cinzas**

**Dentro: 16 bits**

**Fora: 8 bits**

- **PEDE-SE:**

Velocidade de varredura simples (simplex) de, no minimo, 75 ppm (setenta e cinco minuto) a 300 dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para A4 na orientacao paisagem;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo de 70 ppm**

- **PEDE-SE:**

Velocidade de varredura dupla (duplex) de, no mínimo, 150 ipm (cento e cinquenta minuto) a 300dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para A4 na orientação paisagem;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo de 140 ppm**

- **PEDE-SE:**

Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício no ADF. O equipamento deve utilizar papéis com gramatura mínima não superior a 45 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 128 g/m<sup>2</sup>;

- **DO PEDIDO:**

**Mínimo 35 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior -128 g/m<sup>2</sup>**

- **PEDE-SE:**

Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) folhas;

- **DO PEDIDO:**

**Volume mínimo de 8.000 folhas.**

- **PEDE-SE:**

Possuir interface USB 3.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do resp

- **DO PEDIDO:**

**Possuir USB 2.0 de alta velocidade**

**JUSTIFICATIVA:** Somos Revenda Oficial EPSON, e pretendemos participar do refê o monitor DS-70000, porém as exigências técnicas solicitadas estão impedindo a pa mesmo e conseqüentemente da nossa empresa.

Não se pode impedir a participação de produtos similares, por questões técnicas qu determinado fabricante, nesse caso, o produto de referência, FUJITSU. A alteração especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consi melhores lances, que é de pleno interesse do douto Órgão.

Nestes termos pede-se deferimento.

Serra, 24 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente;

**Repremig Ltda**

Departamento de Licitações

(31) 3047-4990



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 637171231621 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 174)

**Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli**  
ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 24/02/2023 às 17:12





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

**Processo nº** : 202209000359132

**Referência** : Pregão Eletrônico nº 14/2023

**Objeto** : Aquisição de Produtos e Serviços – Decreto Judiciário nº.2131/2021

**Assunto** : Decisão Impugnação – empresa REPREMIG

### **DOS FATOS**

Trata-se da análise da impugnação interposta pela REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, devidamente qualificada, ao Edital de nº 14/2023-TJ/GO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reparar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **DA ADMISSIBILIDADE**

O critério de aceitabilidade da impugnação exige a manifestação, por meio de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail: [aslicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:aslicitacoes@tjgo.jus.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Neste contexto legal, a petição de impugnação apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos no Edital de regência deste certame, posto que a abertura das propostas está agendada para o dia 01/03 /2023, vindo a ora impugnante encaminhar a peça inquinada com a respectiva comprovação da regularidade da representação, através do e-mail institucional (evento 174), no dia 24/02/2023, observando o interstício de 3 (três) dias úteis.

### **DAS RAZÕES DO IMPUGNANTE**

Argumenta a impugnante, em síntese, sobre alterações no termo de



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

referência, para que possam permitir a sua participação, outros fabricantes e fornecedores, e com isso, o aumento do caráter competitivo.

Justifica ser Revenda Oficial EPSON e pretender participar do certame com o monitor DS730N, porém as exigências técnicas solicitadas impedem a sua participação e de produtos similares, por questões técnicas que favorecem determinado fabricante, nesse caso, o produto de referencia, FUJITSU.

Ao final, aduz que a alteração na especificação será fator indispensável para que todos fabricantes e empresas consigam ofertar os melhores lances, que é de pleno interesse do douto Órgão.

### **DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO**

Após análise das razões constantes da impugnação, associada ao esclarecimento prestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio do Despacho nº 042/2023- DSSTI (evento 187), restou evidenciada a necessidade de retificação do Termo de Referência, anexo ao Edital de regência deste certame.

De acordo com a supracitada manifestação da unidade técnica, em anexo, de forma objetiva e pontual, esclareceu-se, in litteris, “pelo acatamento das impugnações apresentadas e do retorno dos autos para retificação das especificações técnicas pela área demandante”.

Nesse sentido, deixo de enfrentar o mérito das alegações, considerando que as especificações técnicas serão reavaliadas pela área demandante, no melhor atendimento do interesse público.

Cumprir registrar que este Tribunal, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

Levando-se a natureza e a complexidade do objeto, os procedimentos licitatórios ficam sujeitos a possíveis correções e ajustes, razão pela qual o legislador franqueou aos interessados a possibilidade de impugnação e da utilização das vias recursais próprias, dando à Administração a possibilidade de analisar e corrigir falhas.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, conhecimento da impugnação, pois sempre preferível que a Administração Pública, a fim de assegurar a legalidade do certame licitatório, não ignore eventuais falhas que possam existir no edital e/ou anexos.

**DECISÃO**

Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada, por considerá-la tempestiva, e, pelas razões retromencionadas, decido por seu acolhimento, subsidiada pela manifestação da área técnica quanto ao retorno dos autos para reavaliação das especificações técnicas.

Nessa senda, os autos serão encaminhados para as alterações necessárias, bem como serão adotadas as medidas subsequentes, relativas ao adiamento do certame licitatório, com abertura prevista para o dia 01/03/2023, às 13h00min, sendo o aviso da nova data de abertura publicado nos meios oficiais e sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia.

Registra-se que cópia desta decisão será enviada, via e-mail à impugnante, sendo ainda disponibilizada no sítio <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
Pregoeira

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 638520878726 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 189)

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 28/02/2023 às 15:33





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação  
Núcleo de Contratos e Aquisições

PROCESSO : 202209000359132.  
NOME : DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.  
ASSUNTO : Aquisição de Produtos e Serviços - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO Nº 042/2023- DSSTI. Trata-se de demanda de aquisição de equipamentos de informática visando a atualização do parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Considerando os pedidos de esclarecimentos, bem como os pedidos de impugnação oriundos do Pregão Eletrônico nº 014/2023, e em que pese as manifestações técnicas da unidade técnica e demandante do objeto presente nos autos, eventos retro, manifesto, na qualidade de Diretor de Tecnologia da Informação - em substituição (conferido por meio do Decreto Judiciário nº 1423/2020), pelo acatamento das impugnações apresentadas e do retorno dos autos para retificação das especificações técnicas pela área demandante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contratações para conhecimento e demais providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado e datado digitalmente)

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

Diretor de Tecnologia da Informação

Em substituição conforme Decreto Judiciário nº 1423/2020

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 638021471027 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 187)

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 27/02/2023 às 18:07

